

14. LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL E ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: 14.1. Lei Orgânica da Magistratura Nacional – Lei Complementar n. 35/1979: Dos Órgãos do Poder Judiciário. Dos Tribunais e Dos Magistrados. 14.2. Das Garantias da Magistratura e das Prerrogativas do Magistrado: Da Vitaliciedade, Da Inamovibilidade, Da Irredutibilidade de Vencimentos e Das Prerrogativas do Magistrado. 14.3. Da Disciplina Judiciária: Dos Deveres do Magistrado, Das Penalidades e Da Responsabilidade Civil do Magistrado. 14.4. Da Magistratura de Carreira: Do Ingresso, Da Promoção, Da Remoção e Do Acesso. 14.5. Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil – Lei n. 8.906/1994: Atividade da Advocacia, Dos Direitos do Advogado e Da Sociedade de Advogados e Advogado empregado. 14.6. Dos Honorários Advocatícios. 14.7. Das Incompatibilidades e Impedimentos. 14.8. Das Infrações e Sanções Disciplinares.



Documento assinado eletronicamente por EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA, Diretor (a) da Emeron em Substituição, em 10/01/2020, às 11:44 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferirHYPERLINK“http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1”&HYPERLINK “http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1”id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador 1556157e e o código CRC 950DB5C7.

Edital Nº 02, de 09 de janeiro de 2020.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA JUDICIAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PARA A CARREIRA DA MAGISTRATURA - EDCM.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, Desembargador Miguel Monico Neto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Residência Judicial, tendo como público-alvo alunos do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM, Lato Sensu, das turmas 2019 de Porto Velho e Ji-Paraná.

1. DA RESIDÊNCIA JUDICIAL

- 1.1. A residência judicial é um componente extracurricular, na forma de estágio optativo, do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.
- 1.2. Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO).
- 1.3. A residência judicial compreende carga horária total de 1.000 (mil) horas, a ser realizada em 2 (dois) períodos letivos, com carga horária diária de 5 (cinco) horas, respeitado o tempo de integralização do Curso de Especialização.
- 1.4. A residência judicial, de que trata esta seleção, será ofertada exclusivamente aos alunos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM - Turma 2019, aprovados nas disciplinas teóricas.

2. DA INSCRIÇÃO (RESIDENTE E ORIENTADOR)

- 2.1. O aluno do Curso EDCM Turma 2019 interessado na Residência Judicial poderá realizar a inscrição, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico, no sítio da [Emeron \(menu inscrições\)](#), observando-se os horários e datas definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.2. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado ou falhas de ordem técnica.
 - 2.2.1. É obrigatório informar o número da matrícula EDCM/2019, que pode ser solicitado pelo aluno à Divisão de Registro e Controle Acadêmico - Dirca/Emeron.
- 2.3. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no portal da Emeron.
- 2.4. Os magistrados interessados em serem orientadores do Programa de Residência Judicial deverão proceder inscrição, EXCLUSIVAMENTE, pelo portal eletrônico da Emeron, no menu [inscrições](#), conforme Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.
- 2.5. É vedado a inscrição no Processo Seletivo da Residência Judicial aos alunos da EDCM de turmas anteriores que fizeram matrícula em 2019, para fins de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.
- 2.6 O Residente poderá permanecer na Residência Judicial (RJ) voluntariamente por mais um ano, certificado o período pela Emeron, mediante requerimento, até o prazo final da RJ.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Comarca de Porto Velho e 10 (dez) para Ji-Paraná.
- 3.2. As vagas que não forem preenchidas serão remanejadas de uma Comarca para outra.
- 3.3. Os magistrados orientadores serão selecionados, preferencialmente, dentre os professores do curso EDCM e os residentes serão distribuídos por sorteio, nas respectivas unidades judiciárias das quais os orientadores são titulares.
- 3.4. Caso haja número de residentes superior ao de orientadores, estes poderão receber mais de um aluno, a critério da direção da Emeron.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização deste Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo, composta por magistrados e servidores do Poder Judiciário, designados e nomeados pelo Diretor da Emeron, conforme a Portaria Emeron n. 07/2020, publicada no DJe n. 7, de 10/01/2020.

4.2. O processo seletivo far-se-á mediante prova no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA na plataforma da Emeron, nos termos do §2º do art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR, para avaliação do conhecimento sobre diversos ramos do Direito, com conteúdo relacionado ao aprendizado realizado durante a primeira fase do curso, em conformidade com as atribuições descritas no art. 1º do Regimento do Programa.

4.3. A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada: em Porto Velho, na sede da Emeron, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria; e em Ji-Paraná, no Fórum Des. Hugo Euler, sito à Rua Ji-Paraná, 615, Urupá, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

4.4. Não será permitido nenhum tipo de consulta, sendo excluído do certame o candidato que deixar de observar este item.

4.5. Em razão de problemas resultantes de caso fortuito ou força maior, que inviabilizem o acesso ou continuidade no ambiente virtual de aprendizagem da Emeron, serão distribuídas provas e cartão de respostas, impressas em papel A4 para todos os candidatos.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. O candidato poderá, em razão de caso fortuito ou força maior, fazer a prova em um dos locais especificados no item 4.3, devendo o caso ser relatado em ata.

4.8. A prova conterà 40 questões de múltipla escolha com base nas disciplinas previstas nos incisos I a XXI do art. 20 do Regimento Interno do Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

4.9. Para logar no AVA-Emeron, o candidato deverá digitar seu Cadastro de Pessoa Física - CPF e a senha para acesso será a sua matrícula no EDCM.

4.10. No período de 3h, o candidato poderá revisar as questões respondidas, lembrando que é obrigação do candidato o envio da conclusão da avaliação no AVA, antes do término do prazo. Passado o horário estipulado, a plataforma será fechada automaticamente.

4.11. O ambiente AVA não poderá ser reaberto caso o candidato finalizar a prova erroneamente.

4.12. O candidato poderá sair do local uma hora após o início da aplicação da prova.

4.13. A nota individual do candidato será exibida na tela do seu terminal no momento do encerramento da sua prova, salvo se o disposto no item 4.5 for aplicável.

5. DO RESULTADO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. O resultado final do certame será divulgado no portal eletrônico da Emeron, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

5.2. Em caso de empate, a classificação será resolvida com observância na melhor média geral obtida pelos candidatos no Curso de Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura.

5.3. Se o empate persistir, a classificação dar-se-á pelo critério da maior idade (§ 3º, art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Emeron - Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR).

5.4. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a ordem decrescente, até o limite das vagas oferecidas.

5.5. Em Porto Velho, o sorteio, para definir a Unidade Judiciária em que o residente atuará, será realizado em reunião com os magistrados orientadores, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

5.6. Em Ji-Paraná, o sorteio será realizado a critério do Coordenador do Núcleo da Emeron daquela comarca, conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas deverão ser realizadas, para os alunos de Porto Velho, na sede da Emeron, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, e, para os alunos de Ji-Paraná, na secretaria da subsede da Emeron, localizada no Centro Universitário São Lucas em Ji-Paraná, (Av. Eng. Manoel Barata Almeida da Fonseca n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi), observando-se as datas e horários definidos no Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital.

6.2. No ato da matrícula, deverão ser entregues os documentos exigidos no art. 5º do Regimento do Programa de Residência Judicial da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR):

I - certidões:

a) ações cíveis e criminais da Justiça Estadual (1º e 2º graus);

b) ações cíveis e criminais da Justiça Federal (1º e 2º graus);

c) ações criminais da Justiça Eleitoral e de quitação eleitoral;

d) ações da Justiça do Trabalho;

e) ações da Justiça Militar;

f) cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

g) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

h) Tribunal de Contas da União.

II - declaração de que não trabalha e não pratica atos de advocacia na comarca onde exercerá a residência judicial, conforme o Art. 6º, incisos I e II, da Instrução Emeron Nº 1/2017;

III - declaração de que exerça ou não atividade pública ou privada remunerada. Em caso de exercício de atividade pública ou privada, deverá o Residente informar o local, cargo e horário de trabalho, para fins de comprovação de compatibilidade com o horário definido para a realização da residência;

IV - Termo de Compromisso devidamente assinado, especialmente de manter sigilo quanto às ações, aos processos e procedimentos com os quais tiver contato (ANEXO II).

6.3. A matrícula somente será efetivada mediante a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital.

7. DO PERÍODO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

7.1. A residência judicial iniciará conforme o Cronograma de Eventos (Anexo I) deste Edital, seguindo as orientações dos arts. 1º ao 3º do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

7.2. Todas as reuniões pedagógicas com os residentes serão consideradas atividades de estágio.

8. DA BOLSA DE ESTUDO

8.1. O valor da bolsa de estudo será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) por mês, a partir do início das atividades, além do recebimento de auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais a serem estipulados pelo TJRO.

8.2. O residente poderá utilizar os serviços médicos e odontológicos prestados pelo Departamento de Saúde e Bem-Estar Social do TJRO, enquanto perdurar a residência, nas mesmas condições asseguradas aos estagiários.

9. DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

9.1. Ausência, abandono, desistência e desligamento do residente seguem as regras dispostas nos artigos 12 a 15 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

9.2. A avaliação de desempenho do aprendizado adquirido pelo residente será realizada nos termos especificados no art. 11 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

9.3. Aplicam-se ao residente normas e princípios disciplinares estabelecidos para os servidores do Poder Judiciário, como definido no art. 7º do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Para emissão do certificado de conclusão da Residência Judicial, a Emeron respeitará integralmente o disposto no art. 16 do Anexo único - Resolução n. 020/2016-PR.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão de Processo Seletivo é soberana quanto à aplicação dos critérios de seleção definidos neste Edital.

11.2. É da responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a este processo seletivo no site da Emeron.

11.3. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita nenhuma alegação de desconhecimento.

11.4. Integram este Edital: Anexo I: Cronograma de Eventos; Anexo II: Termo de Compromisso de Residência Judicial; Anexo III: Termo de Concordância de Residência Judicial; Anexo IV - Declaração Horário de Residência Judicial;

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Juiz EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA
Diretor da Emeron em Exercício

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Inscrições de residentes	13 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, a partir das 10h	https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes
Inscrições de Orientadores	13 de janeiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2020, a partir das 10h	https://emeron.tjro.jus.br/inscricoes
Provas	14 de fevereiro de 2020 - 19h às 22h	Em Porto Velho, na sede da Emeron, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria. Em Ji-Paraná, no Fórum Des. Hugo Euler, sito à Rua Ji-Paraná, 615, Urupá.
Resultado Final de Residentes	18 de fevereiro de 2020	https://emeron.tjro.jus.br/
Resultado Final de Orientadores - Sorteio do residentes	19 de fevereiro de 2020	https://emeron.tjro.jus.br/
Matrícula	20, 21, 27, 28 de fevereiro de 2020, das 8h às 18h.	Em Porto Velho, na sede da Emeron, no laboratório de informática, sito à Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria. Em Ji-Paraná, no Centro Universitário São Lucas em Ji-Paraná, (Av. Eng. Manoel Barata Almeida da Fonseca n. 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi)
Período da Residência	2 de março e finalizará em 18 de dezembro de 2020	A definir, conforme resultado do sorteio.

ANEXO II (Residente)**TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JUDICIAL**

Ao(s) _____ dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - Emeron, CNPJ n. 26.749.941/0001-16, localizada na Rua Tabajara n. 834, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Diretor, Desembargador Miguel Monico Neto e o(a) Residente _____, Matrícula EDCM n. _____, portador do CPF _____ e do RG _____, domiciliado(a) sito à _____, n. _____, Bairro _____, na Comarca de _____, CEP _____, celebram entre si este Termo de Compromisso, com fulcro na Resolução n. 020/2016-PR e no Edital n. 02/2020 - Emeron e pelas seguintes condições:

Cláusula primeira

As atividades práticas da Residência Judicial das Turmas 2019, Porto Velho e Ji-Paraná, conforme Edital n. 02/2020, consistem em 1.000 (um mil) horas, realizáveis com carga de 5 (cinco) horas diárias, no ano letivo de 2019, respeitando-se as regras estabelecidas na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula segunda

Ao ingressar na residência judicial, o aluno será intitulado residente e não terá vínculo empregatício de nenhuma natureza com o TJRO.

Cláusula terceira

O residente fará jus à bolsa de estudo mensal, podendo ser reajustada a critério da Administração, conforme definido na Resolução n. 020/2016-PR.

Cláusula quarta

O residente obriga-se a observar e seguir as normas estabelecidas para os servidores do Poder Judiciário, especialmente as que resguardam a quebra de sigilo funcional e a vinculação de informações a que tenha acesso em decorrência do desenvolvimento das atividades práticas.

Cláusula quinta

O residente, além de observar integralmente os procedimentos regulamentados pelo Tribunal de Justiça, utilizará recursos materiais e tecnológicos disponíveis de patrimônio público, sendo responsável pelo seu uso adequado.

Cláusula sexta

Cumprir a carga horária descrita na cláusula primeira.

Cláusula sétima

O residente, ao firmar este Termo de Compromisso, declara conhecer e aceitar todos os termos definidos na Resolução n. 020/2016-PR e Edital n. 02/2020.

Cláusula oitava

Os casos omissos serão resolvidos pela Emeron em consonância com o disposto na Resolução n. 020/2016-PR e legislação em vigor. Pela clareza, é firmado este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/Ji-Paraná, ____ de de 2020.

Des. Diretor da Emeron

Discente Residente

ANEXO III (Orientador)

TERMO DE CONCORDÂNCIA - RESIDÊNCIA JUDICIAL

Declaro que aceito o encargo de orientar o residente _____ que ingressou na Residência Judicial em 2019, cumprindo as funções estabelecidas no art. 8º da Resolução n. 020/2016-PR.

Porto Velho/Ji-Paraná, ____ de de 2020.

Magistrado (a) Orientador(a)

ANEXO IV (Residente)

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE RESIDÊNCIA JUDICIAL

(A)

Eu, _____, declaro que trabalho no(a) _____, no(a) cargo/função de _____, no horário de ____ às ____ com jornada diária de ____ horas), e que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a) Dr. (a) _____, da Comarca de _____.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro de frequência, respeitando-se as regras estabelecidas, conforme Resol. n.020/2016-Pr.

(B)

Eu, _____, declaro não possuir vínculo empregatício e que cumprirei integralmente o horário estabelecido pelo(a) magistrado(a) orientador(a) Dr. (a) _____, da Comarca de _____.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade efetuar o registro de frequência, respeitando-se as regras estabelecidas, conforme Resol. n.020/2016-Pr.

Nome Completo do Residente



Documento assinado eletronicamente por EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA, Diretor (a) da Emeron em Substituição, em 10/01/2020, às 11:44 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferirHYPERLINK "http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1"&HYPERLINK "http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1" id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador 1556159e o código CRC B5155B2C.